



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESOLUÇÃO N° 005, de 14 de abril de 2023

Altera a redação do Art. 108 da Resolução n° 001, 24 de fevereiro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia).

Art. 108 – As sessões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão impreterivelmente as quartas-feiras as 09:00 horas e quintas-feiras, a partir das 19:30 horas conforme Resolução n° 001, 27 de fevereiro de 1992 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão impreterivelmente as terças-feiras as 9:00h e as quartas-feiras, a partir das 09:30h

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Açailândia, aos
14 de abril de 2023.


Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara Municipal

RUA CEARÁ, 662 – CENTRO
CEP: 65.930-000 – AÇAILÂNDIA/MA
FONE: (99) 3538-1487